

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 082/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de hemoterapia com complexidade de agência transfusional, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº 09/000.857/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2322 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44559 de 18/12/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS AUGUSTO DE FREITAS BRAGA	12/174.742-7
WALMIR GUERRA ORTIZ	10/177.668-1
JORGE LUIS DA SILVA	12/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 005/2021/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KONICA MINOLTA HEALTH-CARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de filmes de RX digital para as unidades de imagem (radiodiagnóstico) com impressora DRY em caráter de comodato, para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/005.113/2019 - 09/62/000.138/2021.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 440 de 08 de abril de 2022, publicada no D.O Rio de 11 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2323 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/16262 de 07/12/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR DEISI LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR JOSÉ ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR AIDE DA CONCEIÇÃO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 028/2023, firmado entre SMS/IVISA-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviço de postagens E-CARTA registrada com AR, para atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo SMS-PRO-2023/09629.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**  
**ATOS DA PRESIDENTE**  
**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 550 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/44810 de 19/12/2023,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 14/11/2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 551 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/44814 de 19/12/2023,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/001800/2023 - Assunto:** Habilitação em Centro de Reabilitação Física e Intelectual (CER II) - Ação Cristá Vicente Moretti - **AP-5.1;**

- **Processo: 09/000081/2023 - Assunto:** Habilitação em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular (cod. 08.01) com Cirurgia Vascular (cod. 08.05) - Hospital Federal Cardoso Fontes - **AP-4.0.**

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 552 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/44818 de 19/12/2023,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Programação Anual de Saúde - 2024**, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA**  
**EXPEDIENTE DE 01.12.2023**

099/002242/2023 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 170/2023  
Valor: (R\$) 353.041,64  
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 171/2023  
Valor: (R\$) 457.647,98  
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 172/2023  
Valor: (R\$) 60.022,87  
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL**  
**EXPEDIENTE 13/12/2023**

**SMS-PRO-2023/28727 - AUTORIZO**, a troca de marca requerida pela sociedade empresária COMERCIAL CI-RÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, referente ao medicamento **GLIBENCLAMIDA 5MG** do fabricante MEDQUIMICA para o fabricante CIMED.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL**  
**EXPEDIENTE 19/12/2023**

**SMS-PRO-2023/29819** - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do **SMS-DES-2023/176827**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela sociedade empresária COSTACAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, em que requer a troca do medicamento DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML (2MG/5ML) do Fabricante Brain Farma para o fabricante HISTAMIN.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO ASSESSOR**  
**EXPEDIENTE DE 19.12.2023**

**SMS-PRO-2023/29988 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 9.876.276,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais)**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de benefício alimentação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 19.12.2023**

**SMS-PRO-2023/12152** - Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, as empresas abaixo relacionadas, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento.

Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial nº 152, página 161 a 164 na data de 26/10/2023, compareceram, perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2024 e 2025. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento das empresas relacionadas no anexo I.